LEI MUNICIPAL Nº 1526 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 845.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 60.000,00
26 – Transporte
26782– Transporte Rodoviário
267820005 – ESTRADA BOA
267820005.1.053000 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 105.000,00
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 290.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP ..... R$ 390.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 845.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – RP..... R$ 5.000,00
041220005.2.063000 – Contrapartida de Convênios.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 5.000,00
041220005.2.107000 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público.
3.3.71.70.00.0000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – RP ..... R$ 7.000,00
3.3.72.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP ..... R$ 10.000,00
15 – Urbanismo

ID: 268553 e CRC: E6BDD333

15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.1.052000 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMOSP.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 70.000,00
154510005.2.058000 – Manutenção, Sinalização, Arborização e Jardinagem de Ruas, Avenidas, Praças e jardins do Município.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 181.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP ..... R$ 350.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 19.000,00
25 – Energia
25751 – Conservação de Energia
257510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
257510005.2.051000 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP ..... R$ 30.000,00
26 – Transporte
26782– Transporte Rodoviário
267820005 – ESTRADA BOA
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 8.000,00
03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.2.061000 – Legalização da Área do Município.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP ..... R$ 55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 845.000,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 19 de Novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 268553 e CRC: E6BDD333

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	**1526.**	**19/11/2024**

ID: **268553**
CRC: **E6BDD333**
Processo: **1-2006/2024**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **19/11/2024 08:40:06** Finalização: **19/11/2024 08:41:31**

Processo Documento

MD5: **7E1D8FE34DF982A82F60744BC88F00DA**

SHA256: **371D92CD32485E4C0C1C2660B663DE2CCC0236FB8944A7DAF97BD19A1BA0A1A1**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 845.000,00 — COMBUSTÍVEL E OUTROS — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	19/11/2024 08:40:06

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	19/11/2024 08:40:06

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	19/11/2024 08:49:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	19/11/2024 10:32:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 268553 e o CRC E6BDD333.